



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052  
Tel (34) 3821.8455  
e-mail: [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br) - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

## PORTARIA Nº 1992, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

João Batista Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo inciso I, alínea e, do artigo 17, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a implementação de sistema eletrônico de controle de entrada e saída de visitantes, garantindo maior segurança e controle do fluxo de pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que disciplina a coleta, armazenamento e utilização de dados pessoais;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a obrigatoriedade de identificação prévia dos visitantes para acesso à Câmara Municipal de Patos de Minas, por meio de sistema eletrônico de controle de entrada.

Art. 2º No primeiro acesso à Câmara Municipal, o visitante deverá:

- I - apresentar documento oficial de identificação com foto;
- II - fornecer os dados e as informações cadastrais solicitados;
- III - permitir ser fotografado, conforme orientação do atendente;
- IV - informar o local que deseja visitar.

Parágrafo único. Nas visitas subsequentes, o visitante deverá informar o nome ou número do CPF, proceder com a validação biométrica facial e indicar o setor ou gabinete de destino.

Art. 3º Os dados coletados serão armazenados sob a responsabilidade da Divisão de Informática da Câmara Municipal, com a finalidade exclusiva de segurança do titular dos dados e terceiros.

Parágrafo único. O acesso ao banco de dados só poderá ser realizado mediante solicitação fundamentada e autorização formal do Presidente da Câmara, sob pena de responsabilização do servidor que acessar os dados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052  
Tel (34) 3821.8455  
e-mail: [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br) - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

---

Art. 4º O tratamento dos dados obedecerá às disposições da LGPD, garantindo a segurança e o sigilo dos dados, conforme previsto na legislação.

Art. 5º A Câmara Municipal fornecerá crachás de identificação a todos os servidores, os quais deverão ser utilizados em local visível enquanto estiverem nas dependências da instituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor 15 (quinze) dias após a data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 11 de março de 2025.

**João Batista Gonçalves**  
Presidente da Câmara Municipal



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T5LS2-LNQJ5-4AT9E-SRK98

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Joao Batista Goncalves (CPF \*\*\*.811.316-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/T5LS2-LNQJ5-4AT9E-SRK98>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>